



Avenida Vereador Geraldo Moisés da Silva, 808 - Bairro Setor Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2026/ITUIUTABA

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial na Unidade da Defensoria Pública de Minas Gerais em Ituiutaba no dia 27 de fevereiro de 2026, para realização de serviços de combate a pragas, desinsetização e desratização.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ITUIUTABA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de garantir a salubridade e a segurança do ambiente de trabalho para membros, servidores, estagiários, colaboradores e para o público usuário dos serviços da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de execução de serviço especializado de combate a pragas, desinsetização e desratização no âmbito da unidade de Ituiutaba, o qual exige o esvaziamento e a interdição temporária do espaço físico para sua efetiva e segura realização;

Considerando que, por meio da portaria Conjunta nº 1770/PR/2026, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais determinou a suspensão dos prazos processuais e do expediente forense na Comarca de Ituiutaba no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, em virtude de implantação do Sistema Eproc;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial na Unidade da Defensoria Pública do estado de Minas Gerais no município de Ituiutaba no dia 27 de fevereiro de 2026, em virtude da realização de serviços de combate a pragas, desinsetização e desratização nas dependências do prédio.

Art. 2º Durante o período de suspensão do expediente presencial, fica assegurado o atendimento ao público e aos assistidos da Defensoria Pública exclusivamente por meio digital, através dos canais eletrônicos oficiais disponibilizados pela Instituição, bem como pelo telefone, respeitando -se a natureza e a urgência de cada demanda.

Art. 3º Considerando a suspensão geral dos prazos processuais na Comarca de Ituiutaba no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, determinado pelo Egrégio Tribunal de Justiça, nenhum prazo processual sob a responsabilidade da Defensoria Pública será prejudicado, retomando-se a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão.

Art. 4º Será garantida ampla divulgação local acerca da suspensão do acolhimento/atendimento externo e do canal de atendimento virtual

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituiutaba, 19 de fevereiro de 2026.

Mônica Alves da Costa Franco
Madep: 00747

Coordenadora Local

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Alves da Costa Franco**, **Coordenador Local**, em 20/02/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0759184** e o código CRC **CA4C84D8**.

9990000001.006926/2024-71

0759184v9

Criado por [monica.costa](#), versão 9 por [monica.costa](#) em 20/02/2026 10:37:23.